



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

DESPACHO

O Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, Vereador Gilmar Pessutto, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao Parágrafo único do artigo 91 do Regimento Interno desta Casa determina o **ARQUIVAMENTO** do Projeto de Lei Ordinária nº 129/2016, que “Estabelece critérios para a entrega domiciliar de medicamentos às pessoas idosas ou com mobilidade reduzida e que sejam portadoras de doenças, na forma que especifica, no Município de Bento Gonçalves e dá outras providências”, de autoria do Vereador Moacir Antônio Camerini.

Bento Gonçalves, 05 de dezembro de 2016.

Vereador Gilmar Pessutto
Presidente